



Presidência
Resolução Pleno

RESOLUÇÃO PLENO Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das sessões presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO o disposto nos Atos da Presidência de nº 101 e 104, ambos de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as sessões presenciais das Turmas e do Pleno do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 20 de março de 2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O julgamento dos processos incluídos nas pautas das sessões que deixarem de ser realizadas dependerá de nova inclusão em pauta, com intimação das partes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Desembargador Federal JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES

Presidente em exercício

Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

Desembargador Federal FERNANDO BRAGA DAMASCENO

Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO

Desembargador Federal PAULO MACHADO CORDEIRO

Desembargador Federal CID MARCONI GURGEL DE SOUZA

Desembargador Federal ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO

Desembargador Federal LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO